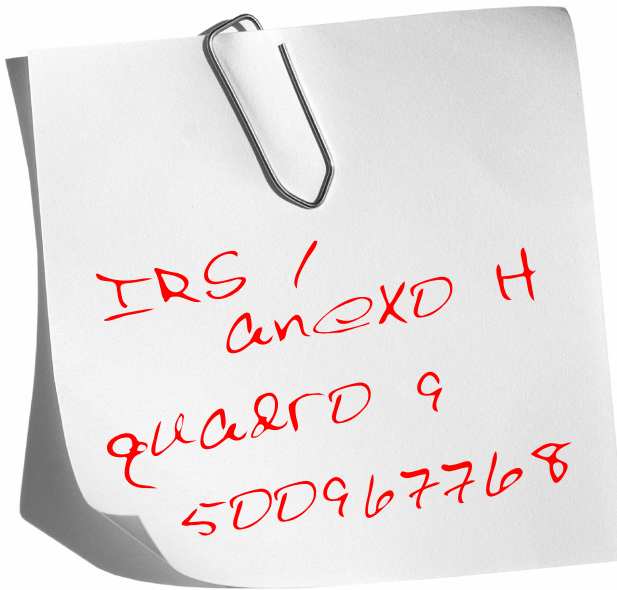




LIGA PORTUGUESA
CONTRA O CANCRO



destine

0,5%

do seu IRS
contra o cancro

sem gastar nada!

Ao preencher o anexo H da sua declaração de IRS, indique no quadro 9 a opção "Instituições particulares de solidariedade social ou Pessoas Colectivas de Utilidade Pública" com o contribuinte 500967768.

9	CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IMPOSTO LIQUIDADO (LEI N.º 16 / 2001 DE 22 DE JUNHO)	
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DO IRS CONSIGNADO		NIPC
Instituições Religiosas (art. 32.º n.º 4)	<input type="checkbox"/>	901 500967768
Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Colectivas de Utilidade Pública (art. 32.º n.º 6)	<input checked="" type="checkbox"/>	

Desta forma e sem qualquer encargo para si, 0,5% do seu IRS será destinado pelo Estado a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro, estando a contribuir para a melhoria dos Cuidados ao Doente Oncológico, para a Investigação em Oncologia, bem como para actividades de Educação para a Saúde e de Prevenção e Diagnóstico Precoce.

Envie esta informação aos seus amigos e conhecidos
Colabore nesta causa de indiscutível valor social e humano